

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO
PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA – IFRA11**

CNPJ nº 34.633.510/0001-18

Código ISIN nº BRIFRACTF004

Código de Negociação: IFRA11

**EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO
ALTERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme ato declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na qualidade de administrador do **ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.633.510/0001-18 (respectivamente, "Administrador" e "Fundo" ou "IFRA"), em conformidade com o item 6.1. e respectivos subitens do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convida os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participarem da assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), que originalmente ocorreria por meio de consulta formal até as **16:00h do dia 06 de julho de 2026**, cuja apuração dos votos e das procurações encaminhados, no ocorreria até dia **07 de julho de 2026**, passará a ser realizada até às **16h do dia 13 de julho de 2026**, cuja a apuração das manifestações de voto e das procurações encaminhadas pelos Cotistas, bem como a divulgação do resultado da deliberação tomada na Assembleia serão realizadas até no dia **14 de julho de 2026**, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia, e para dar mais transparência e clareza às deliberações propostas originalmente no Edital de Convocação publicado em 16 de junho de 2026.

Ordem do Dia:

Deliberação sobre a exclusão do quórum qualificado, conforme detalhado abaixo;

1. Deliberar sobre a alteração do item 6.5 do Regulamento, a fim de excluir a previsão de quórum qualificado para aprovação das matérias nele indicadas.

Caso aprovada a matéria, o referido item passará a vigorar com a seguinte redação:

Redação atual:

"6.5. A assembleia geral de Cotistas instalar-se-á com qualquer número de Cotistas e as deliberações serão tomadas por maioria simples das Cotas presentes à assembleia geral de Cotistas ou, caso aplicável, pela maioria

*simples das respostas à consulta formal, cabendo para cada Cota um voto, **exceto com relação às seguintes matérias, que dependem da aprovação de Cotistas que representem, no mínimo, a maioria de votos dos Cotistas presentes e que representem 50% (cinquenta por cento) mais um, no mínimo, das Cotas emitidas:***

I – a substituição do ADMINISTRADOR, GESTOR ou Custodiante do FUNDO;

II – a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do FUNDO;

III – a alteração da política de investimento da CLASSE;

Nova redação proposta:

“6.5. A assembleia geral de Cotistas instalar-se-á com qualquer número de Cotistas e as deliberações serão tomadas por maioria simples das Cotas presentes à assembleia geral de Cotistas ou, caso aplicável, pela maioria simples das respostas à consulta formal, cabendo para cada Cota um voto.

Informações Gerais

Poderão participar da Assembleia ora convocada, os Cotistas que, na presente data, sejam titulares de cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas de emissão do Fundo, a Itaú Corretora de Valores S.A.

Os Cotistas poderão participar da Assembleia por meio de voto eletrônico, via sistema disponibilizado pelo Administrador ("Sistema"); e, em caso de pessoa jurídica, por meio indicação no Sistema dos procuradores outorgados, anexando a procuração, devidamente assinada.

A Assembleia Geral de Cotistas será instalada com a presença de qualquer número de cotistas e a deliberação constante na Ordem do Dia será tomada por maioria simples dos votos dos Cotistas presentes.

Os termos aqui utilizados, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma no presente Edital de Convocação, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Manifestação de Voto

Os Cotistas poderão votar na Assembleia por meio de voto eletrônico, via Sistema, observado o disposto no Regulamento e na legislação vigente e as regras previstas neste edital de convocação.

O Administrador enviará as instruções de voto para a base de e-mails cadastrados na B3 e que fazem parte do cadastro dos Cotistas, ou para o endereço de e-mail atualizado do respectivo Cotista, conforme o caso, para que, caso entendam conveniente, possam manifestar, eletronicamente, seu voto.

O voto poderá ser manifestado via Sistema, até as 16:00 horas do dia **13 de julho de 2026**.

Informações Adicionais

Os Cotistas "Pessoas jurídicas" poderão manifestar seu voto em relação ao item constante da ordem do dia do presente edital de convocação por meio da outorga de procuração, cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao Cotista o exercício de voto contrário à proposta. A minuta da procuração deverá enviada ao administrador no momento da indicação dos representantes no Sistema.

No caso de outorga de procuração, os representantes legais ou procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, com a devida comprovação de poderes¹.

Apuração dos Votos e Formalização da Assembleia

Tendo em vista que a Assembleia será realizada por meio de consulta formal, a apuração das manifestações de voto e das procurações encaminhadas pelos Cotistas, bem como a divulgação do resultado da deliberação tomada na Assembleia serão realizadas até no dia **14 de julho de 2026**.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

¹ No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia do último contrato ou estatuto social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).